



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE/RS
RUA RECREIO Nº 233, CENTRO, CEP: 99.430-000
CNPJ 92.406.057/0001-03 FONE (54) 3382-1030

SOLICITAÇÃO

ILMO.SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

REGIANE SALVADORI ROSA, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Administração, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar a abertura de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de consultoria para o RPPS e cálculo atuarial.

Alto Alegre, RS, 6 de Outubro de 2022.

REGIANE SALVADORI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO

Em: 14/10/22

Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL
ALTO ALEGRE - RS
CPF: 049.742.390-15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Projeto Básico

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, ANO
BASE 2022, PARA O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Natália Caroline Schaefer Tomazi
Agente Administrativa Auxiliar

Regiane Maria Salvadori Rosa
Secretária Municipal da Administração

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de serviços técnicos especializados para Elaboração de Cálculo Atuarial 2023, ano base 2022, de acordo com os critérios

Pubo¹



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na **Portaria MTP nº 1.467/2022**, e suas respectivas Instruções Normativas, no município de Alto Alegre/RS.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto da Lei 8.666/93

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o cálculo atuarial, devido o mesmo estabelecer as alíquotas e condições necessárias para que o Município possa adotar no regime próprio de previdência social (RPPS), com base nos aportes que deverão ser refeitos para que esteja em equilíbrio, tendo inclusive o direito à compensação previdenciária, cujo objetivo é receber o repasse financeiro desta compensação no INSS.

3.2. A Lei no 9.717/1998 (BRASIL, 1998b), em seu art. 1º, inciso I, determina que o ente que instituir regime próprio de previdência, na forma prevista na legislação vigente, deverá - lo por meio de uma avaliação atuarial, e em cada exercício financeiro, utilizando-se os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, de modo que a estrutura do regime implemente as condições necessárias que garantam a solvência econômica, financeira e atuarial do ente instituído.

4. VALOR:

Descrição do Objeto	Valor Médio	Menor Valor
Avaliação Atuarial ordinária com data focal em 31 de dezembro, para apuração das Reservas Matemáticas (Provisões), apresentação do Resultado Atuarial (superávit/ déficit técnico) e sugestão do respectivo Plano de Custeio, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 , com base na metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial do RPPS, devidamente homologada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV);	R\$ 8.016,33	R\$ 6.500,00
Preenchimento e envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), e demais informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 ;		
Quando necessário, elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA), conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 ;		

Pub 2



Elaboração das projeções atuariais com base no fluxo de receitas e despesas do RPPS, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 ;		
Apresentação do Demonstrativo de Duração do Passivo, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 , para apuração do prazo médio do fluxo de pagamentos de benefícios do RPPS;		
Tratamento da Base de Dados do RPPS, com os ajustes estatísticos necessários, para envio ao RPPS e Secretaria de Previdência, conforme dispõe a Portaria MTP nº 1.467/2022 ;		
Confecção e envio do Relatório de Avaliação Atuarial com os resultados apurados, com parecer atuarial conclusivo a respeito do plano de custeio e demais informações, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 ;		
Assessoramento para respostas às notificações originadas pela Previdência Social e para apontamentos do Tribunal de Contas do Estado;		
Apresentação do Relatório Atuarial contendo os resultados da Avaliação Atuarial, na modalidade PRESENCIAL , conforme prévio agendamento.		

5. LOCAL: Centro Administrativo, localizado na Rua Recreio, nº 233 - Centro, Alto Alegre/RS.

6. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para a prestação dos serviços será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de forma a vista, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos da emissão da nota fiscal a ocorrer após a conclusão do serviço junto a Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

b) A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Projeto /Atividade

Pub



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

As despesas decorrentes, correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2200
Elemento: 3390.39

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretária Municipal de Administração, Regiane Maria Salvadori Rosa, ou por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

Alto Alegre, 17 de outubro de 2022.


Regiane Maria Salvadori Rosa
Secretária Municipal da Administração